



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurgueia - PI

Portaria nº 053 /2020

São Gonçalo do Gurgueia - PI, 31 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora **MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA** na função de Diretora, na Unidade Escolar São Gonçalo.

A Secretária Municipal de Educação de São Gonçalo do Gurgueia - PI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a Senhora **MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF sob Nº. **909.553.153-87**, da função de Diretora, na Unidade Escolar São Gonçalo no Turno- Vespertino do Município de São Gonçalo do Gurgueia-PI;

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos de 31 de Dezembro de 2020.

Registre-se,
 Publique-se e

Genilda Pereira de Souza
 Secretária Mun. de Educação
 C.R.F. Nº 029.703.68

Genilda Pereira de Souza
 Secretária Municipal de Educação
 Port. Nº 06/2019



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurgueia - PI

Portaria n.º 15 /2021 São Gonçalo do Gurgueia - PI, 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a Nomeação de Genilda Pereira de Souza, para o cargo de Secretária de Educação do Município de São Gonçalo do Gurgueia.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia - PI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Senhora Genilda Pereira de Souza, portadora do CPF sob n.º 827.407.553-68, para o cargo de Secretária de Educação do Município de São Gonçalo do Gurgueia-PI, em conformidade com a legislação vigente desse Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, tem efeitos retroativo de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI, 11 de Janeiro de 2021.

Registre-se,
 Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Lustosa Nogueira
 Paulo Lustosa Nogueira
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI
EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/21

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI
CONTRATADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS LIMA
CPF: 453.393.413-72

ENDEREÇO: Rua Fabiano Morais, 141, Centro, Água Branca-PI.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria, assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos e acompanhamento processual perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

FONTE DE RECURSOS: Rec. Próprios.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA: 08/01/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25,II, c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º-A da Lei nº 8.906/94.

ASSINATURAS: Câmara Municipal de Água Branca-PI e Alexandre de Almeida Martins Lima.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 07.703.465/0001 - 58

Água Branca (PI), 08 de janeiro de 2021.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnicas em patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 25, II, c/c Art. 13, III e V, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º-A, da Lei nº 8.906/94, ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **RANIE CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA**, CPF: **029.393.193-32**, para a prestação dos serviços. O valor global do contrato será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta comercial que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Raimundo de Almeida Santos
 Presidente da Câmara Municipal de Água Branca



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 07.703.465/0001 - 58

Água Branca (PI), 11 de janeiro de 2021.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados de elaboração de balancetes de prestação de contas do exercício de 2021, assessoria e consultoria contábil, balanço anual e acompanhamento junto ao TCE.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Arts. 25, II, c/c 13, III, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **A J OFFICE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, CNPJ: **35.456.154/0001-77** para a prestação dos citados serviços. O valor global anual do contrato será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Raimundo Almeida Santos
 Presidente da Câmara Municipal de Água Branca